

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessado: Diagrama Tecnologia EIRELI.

Assunto: EVENTUAL E FUTURA DE AQUISIÇÃO DE PC'S E NOTEBOOKS CORPORATIVOS utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **DIAGRAMA TENOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.918.347/0002-52, sediada no município de Cariacica – ES, por intermédio de seu representante legal, **Luiz Gustavo Santos Pereira**, portador da Cédula de Identidade sob nº 07.535.352-03, inscrito no CPF sob nº 947.530.165-87, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, em trâmite nesta entidade.

De acordo com o Item 11 do edital – *Esclarecimentos, pedidos de impugnação e recursos* – em especial o subitem 11.1, considera-se tempestivo o pedido de esclarecimentos encaminhado. Sendo assim, passa-se à análise do pedido encaminhado.

Na ocasião, a empresa alega que o edital apresenta especificações técnicas que limitam a participação de fornecedores. Expõe questionamento quanto à exigência de garantia on-site pelo período de 03 (três) anos, se esta pode ser prestada por equipe técnica da licitante, devidamente autorizada pela fabricante, ou se necessariamente precisa ser equipe técnica da fabricante para prestar a assistência em caso de necessidade de manutenção.

Desse modo, passa-se à fundamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante explicar do que se trata a garantia on-site exigida no edital. A garantia on-site é um modelo de serviço em que um técnico do fabricante vai até o endereço do cliente para verificar o equipamento que está apresentando falhas e, conseqüentemente, necessidade de manutenção, dentro do período de garantia.

Nesse formato todo o suporte é fornecido pelo fabricante diretamente no local onde o equipamento está instalado. Esse modelo é muito mais vantajoso e satisfatório do que a garantia balcão, que é aquele formato tradicional onde o cliente precisa levar o equipamento com falha até a assistência técnica autorizada.

Ainda, devido ao grande grau de complexidade do problema, existe, também, a possibilidade do técnico enviado pelo fabricante recolha o equipamento do local onde está instalado e leve-o para o conserto nas dependências do fabricante, podendo arrumá-lo ou até mesmo substituí-lo por um novo.

Sendo assim, entendemos que não está correto o entendimento do licitante Diagrama Tecnologia EIRELI, pois a inclusão desta exigência é comum em editais de licitação, e ao longo dos anos vem se mostrando mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois os equipamentos adquiridos têm demonstrado o nível de qualidade esperado, sem prejudicar a competitividade do certame.

Ademais, realizando breve pesquisa na internet, foi possível verificar que existem diversas fabricantes que fornecem a garantia on-site pelo período de 03 (três) anos. Assim, salientamos que a garantia de 03 (três) anos deve ser prestada pela fabricante dos equipamentos, e não pela revendedora autorizada.

O que não se confunde com o fato de que a fabricante pode ter uma rede de técnicos autorizados ou parceiros de serviços que são treinados e devidamente certificados para realizar reparos em seus produtos. Essa questão depende das políticas internas de cada fabricante. Contudo, a obrigatoriedade de fornecimento da garantia on-site pelo período de 03 (três) anos deve advir da própria fabricante e não da revendedora autorizada.

É a fundamentação.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, tem-se a apresentada, sendo que foram devidamente respondidos todos os esclarecimentos feitos pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.

Ibirubá – RS, 21 de julho de 2023.

Adriana Azevedo
Pregoeira